



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 75/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ANGELO BOLETINI À RUA "B" DO RESIDENCIAL SOL NASCENTE

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "B" do Residencial Sol Nascente passa a denominar-se "**Rua Angelo Boletini**".

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE JUNHO DE 2016.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Vereador - PTB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “B” do Residencial Sol Nascente, com o nome do Senhor Angelo Boletini, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Angelo Boletini nasceu no município de Ibirarema-SP no dia 28 de julho de 1946, tendo como pais o senhor João Boletini e senhora Eliza Smania Boletini, sendo o primogênito de sete filhos: José Carlos, Pedro, Tadeu, Marilene, Elizabeth e Marilisa.

No ano de 1957 Angelo Boletini com onze anos de idade e toda sua família mudaram-se para Assis-SP em busca de melhores condições de vida, fixando residência na Avenida Antonio Zuardi, na Vila Operária, bairro que morou por grande parte de sua vida.

Às vésperas de completar 15 anos, iniciou sua vida profissional na extinta fábrica de colchões “Lord”, tendo também exercido trabalhos posteriormente na empresa “Toldos Beluci”.

Por um curto espaço de tempo trabalhou na antiga Estrada de Ferro Sorocabana e aos vinte e três anos iniciou sua carreira na Política Militar do Estado de São Paulo.

Na preparação para a carreira militar, trabalhou por dois anos na capital do Estado de São Paulo e, já em 1964, retornou para Assis para desempenhar sua função de policial militar.

No ano de 1971 casou-se com a Irene Silva Boletini, sua companheira de toda a vida, do qual nasceram três filhos: Angelo Boletini Junior, Angela Cristina Boletini Barbosa e Dangelo Tadeu Boletini. Destes, nasceram seus netos: Otávio, Pedro, Gabriel e Diogo; e a única neta, Beatriz.

Em sua carreira militar foram vinte anos servindo na infantaria e outros dez no Corpo de Bombeiros de Assis, local onde se aposentou. No Corpo de Bombeiros de Assis ajudou na construção da sede da corporação na Av. Antonio Zuardi, onde está instalada até os dias atuais.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

“Seu Angelo”, como era carinhosamente chamado, também colaborou de forma muito ativa com as atividades da Comunidade Restauração, desde os seus primórdios no Sítio do senhor Mário Ambrózio, bem como na sede atual localizada às margens da Rodovia Raposo Tavares.

Com os amigos estava sempre brincando, rindo e gostava de consertar máquinas e equipamentos, sempre com grande criatividade para o reaproveitamento de peças. Era exigente em tudo o que fazia, não permitindo serviço realizado de qualquer jeito.

Com a saúde debilitada, sem se entregar às lamentações, faleceu no dia 03 de Dezembro de 2013 deixando uma legião de amigos no trabalho, na comunidade católica e, principalmente, uma marca indelével no coração de seus familiares.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Angelo Boletini, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE JUNHO DE 2016.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vereador - PTB



Prefeitura Municipal de Assis

“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Fazenda

Deptº. Informações.T. Cadastrais

Assis, 31 de Março de 2.016.

Ofício Cad. nº. 020/2.016

Ilmo.Sr.

EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

MD. Vereador de Egrégia Câmara Municipal

Assis – Sp.

Assunto: Faz resposta ao ofício 397/16 - AL

Prezado Senhor.

Em atenção ao que foi solicitado por V.Sa., através de ofício acima citado, servimo-nos do presente para informar que estão disponíveis na presente data as Ruas: A, B, D, E, F e G e Avenida C2 do “Residencial Sol Nascente”.

Informamos ainda que o prolongamento de vias já existentes não poderão ser denominados, por se tratar de prolongamento da mesma; conforme **artigo 273** inciso 3º da Lei Orgânica do Município de Assis, que diz “O nome de vias públicas já existentes, não deve ser modificado, e, se tiver seqüência em novo loteamento, permanecerá obrigatoriamente com a mesma denominação”.

Sem mais mantenho-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar, nossos protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Erica Passarelli

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – Assis – SP. 19.800-000- Tel. (018) 3302.3300 Ramal 3305

PROT. 001189 CAMARA M. ASSIS 06/04/2016 11:39 733774